ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei Nº 952/77, de 20 de Dezembro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. ALZIRA ATHIE DA CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Atr. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. ALZIRA ATHIE DA CRUZ, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e características seguintes à AV. Frei Raimundo Lombersat Nº 1.746, na QUADRA Nº 02 - Lote Lote Nº 1.746, limitando-se ao Nascente com Antonio Ferreira, ao Poente com Natanael Alves Ribeorp, ao Sul com a referida AV. ao Norte com quem de direito , medindo 15,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALD DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.